



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Paramirim



PROJETO DE LEI Nº 01/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênios ou contratos, como se indica, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênios e/ou contratos com:

I – A União, seus Ministérios, Secretarias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista;

II – O Estado, suas Secretarias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista;

III – As instituições financeiras, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, inclusive para parcelamento de débitos;

IV – Associações, Sindicatos, ONGs.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013.

JULIO BERNARDO BRITO VIEIRA BITTENCOURT

-Prefeito Municipal-